



# ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 017/2023

Institui o "PROGRAMA ODONTO-MÓVEL" no município de Maracanaú e dá outras providências.

### A Câmara Municipal de Maracanaú aprova:

Art. 1º Fica instituído o "Programa Odonto-Móvel" no município de Maracanaú, que funcionará em caráter itinerante com o objetivo prático de realizar consultas e exames odontológicos por meio de unidades móveis equipadas com consultório odontológico.

Art. 2º O "Programa Odonto-Móvel" a que se refere esta lei, tem os seguintes objetivos.

- I – Promover a saúde bucal de forma corretiva, preventiva e educativa;
- II – Impactar positivamente a qualidade de vida da população;
- III – Promover o resgate da autoestima dos cidadãos;
- IV – Despertar na população a importância do cuidado com a saúde bucal;
- V – Garantir as ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal e atendimento básico para a população;
- VI – Oferecer a População procedimentos odontológicos, exame clínico, técnica de escovação e higienização, aplicação do flúor, os processos de obturação, restauração ou extração, de acordo com a necessidade clínica;
- VII – Avaliar e orientar sobre a busca do tratamento clínico junto a serviços especializados em odontologia;
- VIII – Fomentar o processo de diálogo permanente entre a comunidade e o Poder Público Municipal, resultando em ações que reflitam as demandas de cada bairro.

Plenário Wilson Camurça, da Câmara Municipal de Maracanaú, em 23 de Janeiro de 2023.

*Silvana Maria Alves Maciel*

(Silvana Maciel)

Vereadora

  
cidadania23



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 3º O “Programa Odonto-Móvel” também atuará em caráter de saúde preventiva com Palestras Educativas e distribuição aos assistidos, de um kit de higiene bucal contendo escova de dente, creme dental, fio dental e folheto informativo com instruções sobre os cuidados com a saúde bucal.

Art. 4º O atendimento do “Programa Odonto-Móvel” à população assistida será realizada pelo critério da ordem de chegada em locais previamente agendados, vedada a exigência de agendamento prévio de atendimento do assistido.

Art. 5º As despesas para execução e a conseqüente aplicabilidade desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, a qual poderá ser suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Wilson Camurça, da Câmara Municipal de Maracanaú, em 23 de Janeiro de 2023.

*Silvana Maria Alves Maciel*

(Silvana Maciel)

Vereadora

  
cidadania23



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

O "Programa odonto-móvel consiste em um projeto que possibilita a implementação de um consultório odontológico em um micro-ônibus ou em uma van. Dessa forma, é possível chegar às pessoas com menos acesso e com dificuldades de locomoção, promovendo uma democratização da odontologia.

Plenário Wilson Camurça, da Câmara Municipal de Maracanaú, em 23 de Janeiro de 2023.

*Silvana Maria Alves Maciel*

(Silvana Maciel)

Vereadora

  
cidadania23